



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 5/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA", PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matricula: 127.096

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"*

CNPJ/MF: Nº 53.640.116/0001-51

Autoridade Máxima da Entidade: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 28 DE MARÇO DE 2022

Processo Administrativo: 3535507.414.00001427/2026-97

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026; do Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026.

Lei Autorizativa: 3.440 , 22 de março de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JOVENS EM CONSONÂNCIA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. (APRENDIZ) .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.01 SMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0031.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 272.786,72 *duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos*, e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 0[REDACTED]8, CC: 3[REDACTED]8 / MUNICIPAL / Valor R\$ 272.786,72

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula: 127.096*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 *Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022, cujo objeto é a Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz), conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 03/2022 - origem e nº 477/2026), mediante a ampliação de R\$ 272.786,72 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da execução do objeto.*

6.2 *O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC, Ofício nº 16/2026, de 20/02/2026; e do Gestor da Parceria, Ofício nº 13/2026, de 04/03/2026.*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA “CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA”*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 003/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM CONSONÂNCIA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. (APRENDIZ)

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 272.786,72

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 099. [REDACTED]-42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131. [REDACTED]-60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 195. [REDACTED]-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131. [REDACTED]-60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 195. [REDACTED]-02

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **MARCOS OLDACK SILVA**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP155843/O-9

Assinatura: _____



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 06/03/2026 - Horário: 19:22:41
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=477>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/03/2026 - Horário: 16:42:18
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/03/2026 - Horário: 16:46:01
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/03/2026 - Horário: 17:14:14
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/03/2026 - Horário: 17:26:25
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: MARCOS OLDACK SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/03/2026 - Horário: 18:27:40
- Local: Paraguaçu Paulista SP



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 69/2025

1 - DADOS CADASTRAIS

Identificação do Proponente

Razão Social Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
CNPJ 53.640.116/0001-51
Data de Abertura (CNPJ) 05/11/1971
Código da Atividade Principal (CNPJ) 87.30-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ) Orfanatos
DDD 18
Telefone 3361-1469
E-mail Institucional casalarparaguacu@outlook.com
Site Institucional www.associacaocasalar.com.br
Redes Sociais Casa Lar Juvenino Pereira
Endereço Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
Bairro Barra Funda
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP 19707-030
Banco (nome) Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito) 088
Nº da Conta-corrente (com dígito) 388
Período Mandato Atual Diretoria 01/01/2025 - 31/12/2026
Conselho Municipal vinculado CMAS
Nº Registro no Conselho Municipal 05/05
Data de Validade do Registro 30/03/2026
Inscrição por tempo indeterminado. □

Informações Complementares

Identificação do Responsável Legal

Nome Claudemir Targino da Silva
Cargo Presidente
CPF 195.888.02
RG 25.888-4
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail claudemir@hotmial.com
Celular 18 9988876
Endereço
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP

Identificação do Responsável Técnico

Nome Andréia Aparecida de Oliveira
Cargo Coordenadora
CPF 307.888-61
RG 25.888-X
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail andrea@hotmial.com
Celular 18 9988889
Endereço
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP

DADOS DO SERVIÇO

Dados Gerais

Tipo SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA – APRENDIZES
Modalidade SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM CONSONÂNCIA COM A LEI DA APRENDIZAGEM 10.097/2000
Programa 0031 - Proteção Social Básica
Início da Atividade 01/01/2004
Público-alvo Adolescentes e Jovens
Capacidade Atendimento / Mês 32
Local de Execução Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
Área de Abrangência Municipal
Funcionamento: Dias da Semana Segunda à Sexta
- Horários 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) SIM
- Forma Formulário impresso e digital
- Periodicidade quadrimestral



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



2.2 - Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Presidente	Gestão	Banheiro Masculino	1	Carteira Escolar	70
Vice-presidente	Gestão	Banheiro Feminino	1	Computadores	42
1º Secretário	Gestão	Biblioteca e sala de estudo	1	Impressoras	3
2º Secretário	Gestão	Cozinha	2	Fogão	2
1º Tesoureiro	Gestão	Recepção	1	Forno	2
2º tesoureiro	Gestão	Refeitório	1	Lousa interativas	1
Conselho Fiscal	Fiscal	Sala da coordenação e dos professores	1	Mesa de recepção	2
Contador Externo	Fiscal	Sala de atendimento da psicóloga	1	Mesa de reunião	1
		Sala de trabalho da Psicóloga e da Assistente Social			
		Jardim	1	Mesas e bancos de refeitório	4
			1	Ar condicionado	9
		Sala para atividades	3	Geladeira	3
		Sala de informática	1	Cama	20
		Banheiro acolhidos	4	Berço	5
		Banheiro Funcionários	1	Freezer	2
		Despensa	1	Guarda roupa	4
		Sala de TV	1	Mesa para refeições	4
		Copa	1	Jogo de sofá	2
		Berçário	1	Televisão	1
		Lavanderia	1	Microondas	2
		Quartos	3		



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



2.3 - Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
2 X Instrutor de Aprendizagem	R\$ 19,18	25 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Psicólogo	R\$ 3.332,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Analista Financeiro	R\$ 4.253,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Instrutor de Informática	R\$ 2.424,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Coordenador	R\$ 4.353,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Serviços Gerais	R\$ 1.961,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
1 X Assistente Social	R\$ 3.000,00	30 horas	Segunda à Sexta	12:00 às 18:00
6 X Monitor	R\$ 2.002,00	48 horas	12 x 36	08:00 às 18:00/18:00 às 06:00
1 X Cozinheira	R\$ 2.002,00	44 horas	Segunda à Sábado	06:00 às 14:00/08:00 às 12:00



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



3 - PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	<i>Aprendizes</i>
Período de Execução (Meses)	<i>12 meses</i>
Objeto	<i>Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz)</i>
Público-alvo	<i>Adolescentes e jovens</i>
Local de Execução	<i>Av. Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda</i>

3.2 - Descrição da Realidade Objeto da Parceria

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – “CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA” foi constituída em 10 de Dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de história e socioeducação. Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade. No decorrer de seu caminhar a Organização, em sua extrema preocupação com o bem estar da criança e do adolescente, a fim de vivenciarem condições que culminasse a constituição de bons cidadãos, a Casa Lar se tornou no ano de 2006 a Organização Certificadora do PROJETO C.A.R.A. – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde o ano de 2004 desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos, com ênfase na Qualificação e inserção no Mundo do Trabalho, conforme a Lei do Aprendiz nº. 10.097/2000.

3.3 Justificativa

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – “CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA”, vislumbrando a grande demanda de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade na comunidade, com o intuito de qualificá-los e inseri-los no mercado de trabalho, o Programa de Aprendizes em consonância com a Lei da Aprendizagem 10.097/2000 proporciona ações reais para adolescentes e jovens da comunidade, intervindo através da retirada dos mesmos da ociosidade e incluindo-os em atividades de capacitação profissional, ofertando assim uma mudança de perspectiva de vida que vai além de seu âmbito familiar e comunitário, mediante o primeiro emprego.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



4 - OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 - Objetivo Geral

INSERÇÃO DE APRENDIZES NO MERCADO DE TRABALHO

4.2 - Objetivos Específicos

ACOLHER

OFERTAR O CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

4.3 - Resultados Esperados

ADOLESCENTES E JOVENS CAPACITADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



5 - METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
ACOLHER	RECEBER O USUÁRIO DO SERVIÇO ATRAVÉS DE UMA ESCUTA QUALIFICADA, ORIENTANDO-O E ACOMPANHANDO O SEU DESENVOLVIMENTO, ENCAMINHANDO-O PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL QUANDO HOUVER NECESSIDADE.	1	ACOLHER O USUÁRIO	32	ADOLESCENTES E JOVENS	1	12	RELATÓRIO	QUADRIMESTRAL
OFERTAR O CURSO DE APRENDIZAGEM	OFERTAR A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DO CURSO DE APRENDIZAGEM - LEI 10.097/2000, EM UM PROCESSO CONTÍNUO DESENVOLVENDO AS POTENCIALIDADES DO USUÁRIO INSERIDO NO MERCADO DE TRABALHO, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO DO SEU DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SUA FREQUÊNCIA ESCOLAR, ATRAVÉS DE VISITA E RELATÓRIOS.	2	CAPACITAR O USUÁRIO	32	ADOLESCENTES E JOVENS	1	12	RELATÓRIO	QUADRIMESTRAL



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 - Metodologia de Execução das Metas

OFERTAR A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DO CURSO DE APRENDIZAGEM - LEI 10.097/2000, EM UM PROCESSO CONTÍNUO DESENVOLVENDO AS POTENCIALIDADES DO USUÁRIO INSERIDO NO MERCADO DE TRABALHO. REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO DO SEU DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SUA FREQUÊNCIA ESCOLAR, ATRAVÉS DE VISITA E RELATÓRIOS.

RECEBER O USUÁRIO DO SERVIÇO ATRAVÉS DE UMA ESCUTA QUALIFICADA, ORIENTANDO-O E ACOMPANHANDO O SEU DESENVOLVIMENTO, ENCAMINHANDO-O PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL QUANDO HOUVER NECESSIDADE.

ACOLHIDA - AÇÃO DE RECEBER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO A DEMANDA IMEDIATA TRAZIDA POR ELE.

ESCUTA QUALIFICADA - AÇÃO DE IDENTIFICAR AS DEMANDAS APRESENTADAS PELOS USUÁRIOS.

ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS - TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR AÇÕES DE INTERVENÇÕES JUNTO AO USUÁRIO DIANTE DAS PROBLEMATIZAÇÕES TRAZIDAS, BUSCANDO UM TRABALHO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL.

VISITAS - TRATA-SE DE UM INSTRUMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO CONHECER AS CONDIÇÕES E A REALIDADE DO USUÁRIO NO SEU COTIDIANO, TANTO NO ÂMBITO FAMILIAR, SOCIAL E ESCOLAR. AÇÃO REALIZADA DIANTE DE CADA NECESSIDADE ESPECÍFICA.

ESTUDO SOCIAL - AÇÃO QUE TEM POR FINALIDADE CONHECER PROFUNDAMENTE, E DE FORMA CRÍTICA, UMA DETERMINADA SITUAÇÃO OU EXPRESSÃO DO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR, OBJETO DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL.

ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIOS INDIVIDUAIS E RELATÓRIOS - AÇÃO REALIZADA COM O USUÁRIO INSERIDO NO SERVIÇO, ONDE O MESMO POSSUI UM ARQUIVO INDIVIDUAL ONDE CONSTA DADOS PESSOAIS, COMPOSIÇÃO FAMILIAR E CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS. E NO DECORRER DO SERVIÇO, RELATÓRIOS PONTUAIS DIANTE DA DEMANDA TRAZIDA.

ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - AÇÃO QUE PRECONIZA O TRABALHO EM REDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO USUÁRIO.

OBSERVAÇÃO DIRETA - TRATA-SE DE UMA OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE, ALÉM DE OBSERVAR, O PROFISSIONAL INTERAGE COM O USUÁRIO E PARTICIPA ATIVAMENTE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DE PARCERIA, SENDO ASSIM UMA AÇÃO DIÁRIA.

OFERTA DO CURSO DE APRENDIZAGEM - ATIVIDADES COM ENFOQUE NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO USUÁRIO, ATRAVÉS DA LEI DA APRENDIZAGEM 10.097/2000.

ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR - AÇÃO PARA ACOMPANHAR A FREQUÊNCIA ESCOLAR DO USUÁRIO, COM O INTUITO DE OBSERVAR QUE O TRABALHO NÃO PREJUDIQUE O DESEMPENHO ESCOLAR.

ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL - AÇÃO DE ACOMPANHAR JUNTO A EMPRESA PARCEIRA O DESEMPENHO PROFISSIONAL DO USUÁRIO.

REUNIÕES - AS REUNIÕES SÃO ESPAÇOS COLETIVOS, SÃO ENCONTROS GRUPAIS QUE DEVERÃO ACONTECER MENSALMENTE OU SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE, TEM COMO OBJETIVO ESTABELECEER REFLEXÕES E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E IMPACTOS DA PARCERIA.

AS AÇÕES SERÃO EXECUTADAS PELOS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS: ANALISTA FINANCEIRO, COORDENADOR, INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS.

1. Custeio de Recursos Humanos

- Pagamento de salários e encargos trabalhistas.

- Quitação de rescisões, quando houver desligamentos.

- Será custeado através deste recurso casos de empréstimo consignado, como por exemplo, o crédito consignado do FGTS por meio do programa "Crédito do Trabalhador".

SERÃO PAGOS COM O RECURSO MUNICIPAL SOMENTE OS APRENDIZES. OS APRENDIZES TRABALHAM 20 HORAS SEMANAIS, CUMPRINDO 4 HORAS NO PROJETO CARA E 16 HORAS NO LOCAL DE TRABALHO. RECEBEM POR HORAS DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. COM BASE NA PROPOSTA DO SALÁRIO MÍNIMO DE 2026. SERÁ PAGO COM ESTE RECURSO AS RESCISÕES DOS APRENDIZES, QUANDO HOUVER.



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais
para Adolescentes



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



**Construindo Ações Reais
para Adolescentes**



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



7 - PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$							R\$ 272.786,72
Obrigações Patronais					Subtotal:		R\$ 4.560,00
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
	FGTS	1	R\$ 456,00	R\$ 456,00	meses	10	R\$ 4.560,00
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal					Subtotal:		R\$ 268.226,72
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
	INSS	1	R\$ 1.709,38	R\$ 1.709,38	meses	10	R\$ 17.093,80
	13º salário	1	R\$ 1.899,06	R\$ 1.899,06	meses	10	R\$ 18.990,62
	Férias e 1/3 férias	1	R\$ 2.332,83	R\$ 2.332,83	meses	10	R\$ 23.328,30
	salários e ordenados	1	R\$ 20.881,40	R\$ 20.881,40	meses	10	R\$ 208.814,00



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasse R\$	TOTAL R\$	R\$ 272786,72
Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 272.786,72	Contrapartida R\$	Total R\$
Aplicação			R\$ 0,00	R\$ 272.786,72
				R\$ 0,00

8.2 - Previsão de Despesas

Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	TOTAL R\$	R\$272.786,72
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 4.560,00	R\$ 0,00		
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 268.226,72	R\$ 0,00		

8.3 - Observações

Arredondamento de centavos para ajuste de valores.

Vencimentos e vantagens fixas – pessoal - DIFERENÇA: 0,02

UTILIZAÇÃO DAS RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 27.278,67	R\$ 0,00	R\$ 27.278,67	25/02/2026
2	R\$ 27.278,67	R\$ 0,00	R\$ 27.278,67	25/03/2026
3	R\$ 27.278,67	R\$ 0,00	R\$ 27.278,67	25/04/2026
4	R\$ 27.278,67	R\$ 0,00	R\$ 27.278,67	25/05/2026
5	R\$ 27.278,67	R\$ 0,00	R\$ 27.278,67	25/06/2026
6	R\$ 27.278,67	R\$ 0,00	R\$ 27.278,67	25/07/2026
7	R\$ 27.278,67	R\$ 0,00	R\$ 27.278,67	25/08/2026
8	R\$ 27.278,67	R\$ 0,00	R\$ 27.278,67	25/09/2026
9	R\$ 27.278,67	R\$ 0,00	R\$ 27.278,67	25/10/2026
10	R\$ 27.278,69	R\$ 0,00	R\$ 27.278,69	25/11/2026
TOTAL R\$	R\$ 272.786,72		R\$ 272.786,72	
12				
TOTAL R\$		R\$ -	R\$ -	



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



10 - COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
“Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira”
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *Claudemir Targino da Silva*
Cargo/Função: *Presidente*

Responsável Técnico: *Andréia Aparecida de Oliveira*
Cargo/Função: *Coordenadora*

Digitalmente Assinatura EconV:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA

- Método: PadesCer V22.85 ☐

- Em: 13/02/2026 - Horário: 08:33:16 ☐

- Local: Paraguaçu Paulista SP ☐

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: ANDREIA AP DE OLIVEIRA

- Método: PadesCer V22.85 ☐

- Em: 13/02/2026 - Horário: 08:30:09 ☐

- Local: Paraguaçu Paulista SP ☐



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 5/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 3/2022

Processo nº 3535507.414.00001427/2026-97

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA “CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA”

CNPJ/MF: Nº 53.640.116/0001-51

OBJETO: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022, cujo objeto é a Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz), conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 03/2022 - origem e nº 477/2026), mediante a ampliação de R\$ 272.786,72 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC, Ofício nº 16/2026, de 20/02/2026; e do Gestor da Parceria, Ofício nº 13/2026, de 04/03/2026.

ASSINATURA: 06/03/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Cátia Aparecida da Silva, pelo MUNICÍPIO, Claudemir Targino da Silva, pela OSC PARCEIRA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001427/2026-97

SEI nº 0146073

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

Processo SEI nº: 3535507.414.00001427/2026-97

Documento nº/Ano: 0145056/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira" - CNPJ nº 53.640.116/0001-51

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo de Alteração: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Fomento nº 03/2022

Objeto da Parceria: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz).

Período de Vigência: 01/01/2026 A 31/12/2026

Valor: R\$ 272.786,72

Fonte de Recursos: Municipal

Plano de Trabalho: nº 03/2022 (origem) e nº 477/2026

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"

CNPJ: CNPJ nº 53.640.116/0001-51

Solicitação/Justificativa: a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 03/2022, tendo em vista dar continuidade ao trabalho realizado com adolescentes e jovens através do Projeto CARA, com ênfase nos aprendizes, por meio desta Associação certificadora, do recurso municipal no valor de R\$ 272.786,72 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho 477 no econv, com prorrogação de prazo para 31/12/2026, com vigência retroativa a 01/01/2026, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício. A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026. O objetivo do Termo Aditivo é a manutenção do

serviço de convivência fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens em consonância a tipificação nacional de serviços de proteção social básica (aprendiz).

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 03/2022, tendo em vista dar continuidade ao trabalho realizado com adolescentes e jovens através do Projeto CARA, com ênfase nos aprendizes, conforme acima justificado;

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global e prorrogação da vigência, observados os limites previstos no decreto regulamentar; com a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município;

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: a) A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados; b) A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria; c) Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público; d) A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos; e e) O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria;

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/01/2026, conforme solicitado pela(o) OSC; pelos seguintes motivos: "A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026".

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/01/2026, conforme justificativa acostada aos autos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/03/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145056** e o código CRC **A4064EE7**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001427/2026-97

SEI nº 0145056